



*Um novo Espumoso.  
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de  
**Espumoso**

**DESPACHO DESCISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126055/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**

**ASSUNTO:** Trata-se de Pregão Presencial visando a prestação de serviços de conservação jardinagem e higienização de espaços públicos no Município de Espumoso-RS.

Douglas Fontana, Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art.49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art.49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, o qual aponta vícios insanáveis no edital;

**DECIDE,**

**ANULAR**, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO EDITAL**;

DETERMINAR ao Setor de Compras e Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

  
DOUGLAS FONTANA  
Prefeito Municipal

Espumoso, 11 de maio de 2021.